



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 3.832, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro de Pessoal Permanente QPP, da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica extinto 01 (um) cargo de Chefe de Divisão, Padrão “E-10”, junto à Divisão de Manutenção de Prédios Escolares do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, isolado e de provimento efetivo.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de Dezembro de 1991, 431° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito municipal.

ARGEU BATALHA
Secretário de Governo

JOÃO ANTONIO BATALHA NETO
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos.

Registrado na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de Dezembro 1991.